

- LEI Nº 015/78

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Turiuba, no uso/ das atribuições que lhe são conferidas - por lei.-

Faço saber que a Câmara Municipal de -/ Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 2.726,40 (Dois mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

8. ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

**8.4.UNID.ORÇAMENT. Praças, Parques e Jardim
135 - 32.33/10.58.4922 - Salário Família. . . Cr\$ 2.726,40**

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária, na mesma importância.

8. ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

**8.1.UNIDADE ORÇAMENT.- Limpeza Público
120 - 31.11/10.60.3252 - Pessoal Civil... . Cr\$ 2.726,40**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TURIUBA, 22 de Junho de 1.978

Aparecido Cardoso

**APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal**

Publicada por afixação no lugar de costume na data supra e registrada nesta Secretaria.

Sebastião Anizio
**SEBASTIÃO ANIZIO
Sec. Aux. de Contabilidade.**